



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 489 – MARÇO /2019
Portaria 05/2019
(PREUNI)**

11 de março de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI / UFPI
Campus Ministro Petrônio Portella em Teresina- PI
Email: preuni@ufpi.edu.br / Fone: 86-3215-5604

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita Universitária da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar John Robert Quaresma Negreiros (**PRESIDENTE DA COMISSÃO**), (Assistente administrativo), matrícula SIAPE nº 0045247, Rafael de Sousa Leal Martins Moura (**MEMBRO**) (Engenheiro civil), matrícula SIAPE nº 1220686 e Francisco Vieira da Silva (**MEMBRO**) (Desenhista), matrícula SIAPE nº 422258; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de trinta dias (30 dias), os fatos de que trata o Processo nº 23111.014929/2019-18, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gabriela Celso Melo Soares de Vasconcelos
Prefeita Universitária

Publicado no Boletim de Serviço nº , de / /2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIRETORIA



Portaria Nº 017/2019

Picos (PI), 22 de fevereiro de 2019.

O Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros/Picos, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho do Campus, e considerando,

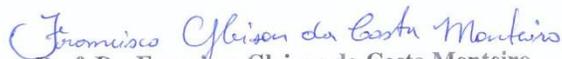
- o Processo nº 23111.001405/2019-58;
- que o docente requerente solicita afastamento para iniciar o Doutorado em Matemática, na Universidade Federal do Piauí, a partir de **01/03/2019**;
- que o Processo passou na reunião do Conselho do Campus e foi encaminhado para diligência, conforme fl. 21;
- que a diligência foi atendida pelo solicitante, conforme fls. 24 à 26;

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de afastamento para iniciar Pós-Graduação/Doutorado em Matemática, na Universidade de Federal do Piauí, do **Prof. João Santos Andrade**, por um ano, a partir de **01/03/2019**.

Dê - se ciência.

Cumpra – se.


Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro

- Diretor -